



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

101

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 711
20 MAI 2004
Livro 04
Fls 197

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06 / 2004.**

*Dá nova redação ao artigo 152 do  
Regimento Interno da Câmara  
Municipal de Piraí.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga  
a seguinte Resolução:*

*Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do artigo 152 do  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí - RJ.*

*Art. 152 - As Sessões Ordinárias da Câmara realizar-se-ão, independentemente de convocação, às segundas e terças-feiras, às 17:10 horas, com duração de 2 (duas) horas, podendo haver intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do Expediente e o inicio da Ordem do Dia.*

*Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário*

**JUSTIFICATIVA:** Com a aprovação do presente Projeto de Resolução, os Senhores Vereadores Terão maior disponibilidade de tempo, para atender a suas necessidades políticas, nesta época em que se aproxima o pleito Municipal de 2004.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Face ao exposto, esperamos a aprovação de todos os Senhores Vereadores.*

*SALA DAS SESSÕES, em 20 de maio de 2004.*

SALENTE LAS CLASES, el 20 de Mayo de 2010

*Marco Antonio*  
*José Víctor*  
*Edgar*  
*Alberto*  
*Beth*  
*Geovanni Rodas*  
*Diego*  
*Alfonso*  
*Diego*